



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

## EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma prevista pelo artigo 76 inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o artigo 22, Inciso V, parágrafo 5º da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, autorizada pela Lei nº. 8.883 de 08/06/1994, comunica a todos os interessados que fará realizar, Leilão Público para venda, a quem oferece maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação dos bens relacionados nos Itens abaixo:

### 01 – OBJETO DO LEILÃO

1.1 – O presente Leilão tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, cujo conteúdo e valor estão discriminados a seguir.

| Lote | Descrição do Objeto  | Valor         |
|------|--|---------------|
| 01   | Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9039. | R\$ 22.816,00 |
| 02   | Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9058. | R\$ 22.816,00 |
| 03   | Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9060. | R\$ 22.816,00 |
| 04   | Veículo, Kombi, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 cv, a álcool.  | R\$ 14.023,20 |
| 05   | Ônibus Scorpion Thamco 42 Lugares, ano fabricação 1992, ano modelo 1992, cor branco, 42 passageiros, a diesel  | R\$ 47.505,60 |
| 06   | Trator Massey Ferguson 292, ano fabricação 2001, ano modelo 2001 (observação: cambio danificado).  | R\$ 28.000,00 |
| 07   | Trator New Holland TL 65 com Capota, ano fabricação 1998, ano modelo 1998.   | R\$ 24.000,00 |
| 08   | Ford Escort 1.8, cor branco, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, (obs: com diversas avarias).  | R\$ 3.000,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 09 | Fiat Fiorino, cor branco, ano fabricação 1992, ano modelo 1993, inservível. | R\$ 2.500,00 |
|----|---|--------------|

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 187.476,80 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

### 02 – DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 09 de outubro de 2018.

HORA: 09:00 HORAS.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215.**

### 03 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

3.1 – O bem estará disponível para visitação à partir do dia **24 de setembro de 2018, no horário e no local abaixo:**

| LOTES                                | LOCAL  | HORÁRIO                                 |
|--------------------------------------|--|---|
| 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. | PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 215, Santa Inês – PR. | 08:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

## 04 – DOS BENS

**4.1** – Os bens são alienados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

## 05 – DO LEILOEIRO

**5.1.** O leilão será realizado através de Leiloeiro especialmente designado pelo Executivo Municipal.

## 06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

**6.1** Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para prática dos atos civis, devidamente representadas, sendo vedada a participação de servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, ou Indireta.

**6.2** Só poderão participar do LEILÃO e oferecer lances os interessados que preencher o Termo de Cadastro (Anexo I) até o início do Leilão acompanhado dos respectivos documentos pessoais.

**6.3.** O preenchimento do Termo de cadastro Anexo I pelo arrematante implicara na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Publico bem como submissão ás demais obrigações legais decorrentes.

**6.4.** Para a habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação à Comissão do Leiloeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de arrematante ser pessoa Física;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e da inscrição no CNPJ, no caso do arrematante ser pessoa jurídica;
- c) Carta de Preposto devidamente autenticada em cartório, quando o licitante se fizer representar por terceiro;
- d) Procuração Pública registrada em cartório, no caso de arrematante ser pessoa jurídica.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar/alienar com a Fazenda Pública;
- f) Procuração Pública registrada em cartório, no caso de arrematante ser pessoa física.

**6.5** – Os documentos indispensáveis à habilitação retro mencionados, poderão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer dos processos de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por funcionário do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6 – Os documentos exigidos serão recebidos pela Comissão do Leiloeiro para preenchimento do termo de cadastro, que servirá de identificador para o arrematante e condições para ofertar lances.

## 07 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

### 7.1 - Não poderão participar deste leilão:

- Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das praticas de seus atos.
- Os Menores de idade.
- As Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.
- Os servidores públicos da Administração Pública Municipal, direta, indireta.

## 08. DOS LANCES E CRITÉRIOS DOS ARREMATAS:

**8.1. O lance vencedor será considerado APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

**8.2** – O valor de cada lance não poderá ser nunca inferior ao determinado pelo leiloeiro.

**8.3.** Cada lance no leilão em primeira praça terá duração de 15 quinze minutos. Vencido o tempo, o leiloeiro passará para o lote seguinte. Caso haja lotes remanescentes o leiloeiro, continuará o leilão em segunda praça com lances que terão a duração de 10 (dez) minutos para cada lote.

**8.4.** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, em voz alta. Os lances deverão **serem proferidos** em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

**8.5.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).

**8.6.** A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances não serão inferior a R\$ 1.000,00 (Um mil reais) podendo o valor ser mudado a qualquer momento por conta do Leiloeiro.

**8.7.** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

### **09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**9.1.** O pagamento do lance deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** após a batida do martelo e confirmação do Leiloeiro, e será feito através de transferência bancária em conta da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

**9.2.** O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

**9.3.** Após a comprovação do pagamento a Prefeitura Municipal emitirá ao arrematante a “Declaração de Venda em Leilão”, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

**9.4.** Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal emitirá segunda via da “Declaração de Venda em Leilão”.

### **10 – DA RETIRADA/TRANSPORTE/REGULARIZAÇÃO/TRANSFERENCIA DOS BENS**

**10.1.** A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento ao Leiloeiro de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

**10.2.** O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(a). No ato do retirada, o comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**10.3.** Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a), bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

ARREMATANTE / COMPRADOR(a) débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que por ventura recaiam durante o transporte do bem.

**10.4.** Fica estabelecido que os bens arrematados só poderão ser retirados após o pagamento do bem arrematado ou mediante a compensação do cheque após esta data, quando for o caso.

**10.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** preencherá a “**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO**”, com a data da realização do Leilão, e em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, ficando portanto, o arrematante obrigado a transferir o veículo dentro do prazo legal.

**10.6.** A regularização dos veículos junto ao **DETRAN** e despesas pertinentes, correrá por conta exclusiva do arrematante.

**10.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** não responderá por multas e outros encargos incidentes sobre o veículo, a não ser por aqueles anteriores à data da arrematação,

**10.8.** No caso dos bens serem veículos, a partir da retirada do bem, o(a) arrematante declara ao Comitente Vendedor Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN / CIRETRAN, no prazo legal de até 30(trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a retirada do bem do pátio do leiloeiro.

**10.9.** Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

**10.10** As despesas com retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICNS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

**10.11** O cumprimento e o pagamento das despesas advindas da RESOLUÇÃO Nº 25 do DETRAN (Inspeção Veicular), em vigor desde 21/05/1998), são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a) junto aos órgão competentes.

**10.12.** Como todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A mais simples presente presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens. Os lotes serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram.

### 11 – DAS SANÇÕES

**11.1.** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

**11.2.** No dia do Leilão, caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

### 12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

**12.1.** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido, sem que assista aos interessados, qualquer direito à reclamação ou indenização.

**13.2** - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro (nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, Inscrição estadual, etc), comprovando-os, quando solicitado, por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará a não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, a novo pregoamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação, ficando o mesmo impedido de participar da nova rodada dos lances.

**13.3.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**13.4.** Participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos:

No Setor de Licitação – na sede Administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, pelos telefones: (44-3313-1375) ou através do e-mail [licitacoes@santaines.pr.gov.br](mailto:licitacoes@santaines.pr.gov.br)

SANTA INÊS, 11 de setembro de 2018.

---

**Bruno Vieira Luvisotto**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

## ANEXO I

### TERMO DE CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 078-2018

LEILÃO PÚBLICO Nº. 03-2018

#### PARTICIPANTE

NOME:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ INSC. EST. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

FONES-

COMERCIO \_\_\_\_\_ RES. \_\_\_\_\_ CEL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CONTATO:

\_\_\_\_\_

- Com o presente CADASTRO estamos nos credenciando a participar do Processo Licitatório nº. 078-2018, na modalidade LEILÃO nº. 03/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de SANTA INÊS-PR, qualificando-nos a oferecer lances para arremate dos bens constantes no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.  
FONE: 44\*\*3313 13 75  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.  
e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

---

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de assinatura e de todos os documentos apresentados para o Cadastro.
- Declaramos não estarmos impedido de participar de Licitação ou de contratar com órgãos da Administração Pública, não existindo fatos impeditivos para nossa habilitação.
- Declaramos que o preenchimento e assinatura do presente TERMO DE CADASTRO implica no reconhecimento das normas e condições do LEILÃO, na concordância e aceitação de todos os Termos do presente Edital, bem como na submissão as demais obrigações legais decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

(Obs: Cadastro de preenchimento e entrega obrigatória para participação no Leilão)